COMISSÃO ESPECIAL

PARECER Nº. 002/2023

Pauta:- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 003/2023

Ementa: "Institui o Encontro de Motorhomes como evento oficial do Município de Guaíra, concedendo isenção do pagamento dos preços públicos inerentes à ocupação de Área de Camping, barracões, espaços e demais estruturas nas dependências do Centro Náutico Marinas, e dá outras providências."

COMISSÃO ESPECIAL DA CÂMARA MUNCIPAL DE GUAÍRA, constituída com observância no artigo 53, § 2º da Lei Orgânica Municipal, com a finalidade específica de proceder a revisão e estudos da matéria constante do Projeto de Lei Complementar nº 003/2023.

Justifica o Executivo Municipal que o presente Projeto de Lei Complementar se justifica em razão de que Guaíra se consolidou neste evento e busca a cada ano trazer mais pessoas para conhecer a cidade e aqui permanecer durante alguns dias, fomentando economicamente vários segmentos da cidade, como táxis, padarias, supermercados, postos de gasolina, bares, lanchonetes, restaurantes, conveniências entre outros. Durante o evento, os participantes têm uma agenda de eventos que envolve a cultura e a história da cidade, sendo uma das maiores ações voltadas ao fomento turístico de Guaíra, sendo eles divulgadores da nossa cidade para o mundo todo através de mídias compartilhadas e fotos enviadas.

Guaíra passou por uma série de investimentos, especialmente no Centro Náutico Marinas, para promover o turismo local, dentre eles, voltado ao público de Motorhomes. Com isso, Guaíra passou a ser referência em infraestrutura para motorhomes, sendo um destino procurado e indicado ao nível internacional aos amantes das casas sobre rodas.

Uma lei específica para eventos de motorhome é de suma importância pois visa promover a organização e segurança do evento e garante o cumprimento da legislação local, além de contribuir para o desenvolvimento econômico da região.

O Parecer Jurídico nº 031/2023-I do Advogado Público desta Casa, que segue acostado, recomenda que seja apresentada emenda para o fim de alterar o tipo normativo para Lei Complementar. Atendida a recomendação entende não haver óbice a que a matéria seja convertida de Projeto em Lei, com aprovação pela

Comissão de Constituição, Legislação e Justiça e posteriormente pelo Excelso Plenário desta Casa.

Conforme recomendado pelo Advogado parecerista, foi aprovada emenda modificativa, alterando o tipo da proposição para Lei Complementar, ou seja: o Projeto de Lei n° 028/2023 passou a ser Projeto de Lei Complementar n° 003/2023, bem como foi alterada a ementa do mesmo.

Tendo em vista que não foi vislumbrada nenhuma ilegalidade ou irregularidade no presente projeto de lei complementar, esta Comissão Especial é de parecer que o Projeto de Lei Complementar n° 003/2023 seja aprovado, referendando os pareceres das Comissões de Constituição, Legislação e Justiça e Finanças, Orçamento e Fiscalização.

Sala de reuniões da Câmara Municipal de Guaíra – PR, em 15 de junho de 2023.

SÉRGIO KORB BASTOS
Relator

JOSÉ CIRINEU MACHADO
Presidente

SANDRO SABINO BORGES
Secretário